



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS - NUGEPNAC
Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3519

Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas -
NUGEPNAC

ATA Nº 02/2023
Reunião virtual realizada em 03/07/2023

Ao terceiro dia do mês de julho de 2023, às 15h00, reuniram-se, por videoconferência, os integrantes da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas - CPAC, os Excelentíssimos Desembargadores Sergio Torres Teixeira (Vice-Presidente do TRT6), Ivan de Souza Valença Alves (Presidente da 1ª Turma do TRT6), Milton Gouveia da Silva Filho (Presidente da 2ª Turma do TRT6), Valdir José Silva de Carvalho (Presidente da 3ª Turma do TRT6 - em exercício) e José Luciano Alexo da Silva (Presidente da 4ª Turma do TRT6) e os servidores Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães (Chefe do NugepNac) e Daniel Augusto Gomes de Santana, também lotado neste núcleo. Ainda estiveram presentes a Excelentíssima Juíza Renata Conceição Nóbrega Santos (Juíza Auxiliar da Corregedoria), a servidora Lívia Maria Cruz Mota, assessora no gabinete do Desembargador Sergio Torres Teixeira e o servidor Lucas de Moura Cronemberger, assessor no gabinete do Desembargador Milton Gouveia da Silva Filho.

A Excelentíssima Desembargadora Virgínia Malta Canavarro (Presidente da 3ª Turma) comunicou, previamente, que estaria impossibilitada de comparecer a esta reunião, em razão de encontrar-se autorizada pelo Tribunal Pleno a compensar dias de trabalho durante férias/recesso forense, consoante Portaria TRT6 GP n.º 404/2023. A Excelentíssima Desembargadora Virgínia Malta Canavarro foi substituída pelo Excelentíssimo Desembargador Valdir José Silva de Carvalho.

O Presidente da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas - CPAC, Dr. Sergio Torres Teixeira, deu início à reunião e, após cumprimentar os membros da Comissão, bem como os demais participantes da sessão, passou a palavra à servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães para a exposição dos seguintes assuntos constantes da pauta:

1. Atualização dos incidentes no TRT6;
2. Atualização dos incidentes nos tribunais superiores;
3. Acervo dos processos sobrestados por tema;

4. Prêmio CNJ de Qualidade - Portaria nº 138 de 22 de maio de 2023;
5. Sistema de Precedentes - Robô de Precedentes;
6. Núcleo de Ações Coletivas - Cumpredec do CNJ - Res. 339/2020.

De início, a servidora expôs, de forma sucinta, os pontos a serem debatidos nesta reunião.

Em seguida, apresentou o primeiro tópico acerca dos incidentes suscitados até junho de 2023 no Regional. Apresentou o quantitativo de 5 (cinco) Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Expôs uma tabela descritiva do prazo em dias, desde a admissão dos incidentes até o julgamento, indicando uma diminuição do prazo de julgamento dos IRDRs recentemente admitidos, com a entrega de maior celeridade na prestação jurisdicional. Explicou que o último IRDR instaurado (0000792-58.2023.5.06.0000) foi admitido pelo Tribunal Pleno e aguarda o julgamento de mérito, inexistindo, até o momento, ordem de sobrestamento dos processos que tratam do tema.

No que se refere à atualização dos temas com sobrestamento vigente, discorreu, inicialmente, sobre os processos pendentes de exame pelo Supremo Tribunal Federal, quais sejam, ADI 5090 e incidentes de Repercussão Geral de números 1016, 1022, 1232 e 985. Enfatizou, em relação a este último tema de RG, que a ordem de suspensão nacional foi comunicada pela Secretaria-Geral Judiciária do TRT6 em 03/07/2023. Dr. Valdir, neste momento, manifestou preocupação em relação ao quantitativo de processos deste Regional que podem ser afetados pelo Tema 985 de RG. Quanto aos temas que se encontram aguardando apreciação pelo TST com ordem de suspensão processual, a servidora identificou os Incidentes de Recursos de Revista Repetitivos 13 e 20, esclarecendo que o tema 13 (RMNR) fora julgado pelo TST, porém, posteriormente, houve ordem de sobrestamento nacional dos processos pelo Supremo Tribunal Federal.

Dando continuidade aos tópicos da pauta, foi abordado o julgamento do Incidente de Recursos de Revista Repetitivos nº 9 pelo TST, com acórdão publicado em 31/03/2023, o qual dispõe sobre a repercussão da majoração do valor do repouso semanal remunerado decorrente da integração das horas extras habituais no cálculo das demais parcelas salariais (OJ 394). Informou que os processos sobrestados na Vice referentes a este tema estão sendo dessobrestados e, quando necessário, são encaminhados para possível juízo de retratação pelos órgãos colegiados em relação a algum tema possivelmente divergente. Adicionalmente, disse que houve modulação dos efeitos do julgamento pelo TST, logo, o entendimento consignado na tese prevaiente incidirá apenas em relação às horas extras prestadas após o julgamento do Repetitivo realizado em 20/03/2023.

Em continuação, a servidora Claudia apresentou um gráfico de linhas com o quantitativo de processos sobrestados nos primeiro e segundo graus, demonstrando a evolução mensal de sobrestamento processual, desde janeiro de 2023 até maio deste ano, destacando que o NugepNac tem realizado um controle estatístico mensal deste acervo de processos com tramitação paralisada. Reforçou o cuidado da Vice-Presidência em relação ao cumprimento das ordens de sobrestamento de processos determinadas pelos tribunais superiores, com vistas a evitar a devolução de processos pelo TST.

A Chefe do NugepNac mencionou, então, os artigos 5º, V, e 6º, XII, da Portaria nº 138 de 22 de maio de 2023, que alterou a Portaria nº 82, de 31/03/2023, os quais se referem aos índices do Prêmio CNJ de Qualidade que estão relacionados, especificamente, com o Centro de Inteligência e com o NugepNac. Afirmou que o Regional cumprirá integralmente a pontuação de 15 pontos, prevista no referido normativo, sendo 5 pontos para cada nota técnica emitida pelo Centro de Inteligência no período de 1º/9/2022 e 31/7/2023. Já em relação à meta estabelecida no artigo 6º, o TRT6, até o momento, julgou apenas dois IRDRs no período delimitado pela regulamentação do Prêmio, o que resulta em um atendimento parcial (10 pontos) da pontuação máxima estabelecida pelo CNJ (15 pontos).

Em sua exposição, a servidora Claudia deu sequência à apresentação dos resultados de ganho de eficiência e racionalização do trabalho obtidos com a implantação, neste Regional, em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação, de um “Robô de Precedentes”, cuja finalidade é de analisar e cadastrar, no Sistema de Gestão de Precedentes (NUGEP) os processos sobrestados. Ponderou, no entanto, que esta atividade encontra-se em fase inicial de execução, demandando, ainda, alguns ajustes com as equipes técnicas envolvidas na implementação e manutenção desta ferramenta tecnológica.

No painel seguinte, abordou-se a celebração de termo de Cooperação Técnica com o TRT4 para implantar o sistema Pangea no Regional. Foi noticiado que a Presidência do TRT6 acolheu a sugestão do Exmo. Desembargador Vice-Presidente deste Regional, Sergio Torres Teixeira, e autorizou que sejam adotadas as providências necessárias para celebração do Acordo de Cooperação Técnica. O Proad com a documentação pertinente foi encaminhado, em 28/06/2023, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para ciência e providências cabíveis. A Chefe do NugepNac ressaltou, em acréscimo, que o Pangea consiste em um sistema de pesquisa de precedentes qualificados nacionais e regionais desenvolvido pelo TRT-4 que está disponível para toda a comunidade jurídica no site daquele tribunal. Afirmou que, dentre as principais funcionalidades da aplicação, está a possibilidade de realização de pesquisas destinadas a usuários externos. O sistema possui uma segunda camada de conhecimento, destinada aos usuários internos, que dá acesso a pesquisas sobre a jurisprudência atual, interativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (TST) em diversos temas.

Posteriormente, apresentou para a Comissão de Precedentes o andamento das atividades relativas ao controle e à disponibilização dos dados de ações coletivas do TRT6, a serem implementadas em cumprimento à Resolução CNJ nº 339/2020. Afirmou que, apesar de o Núcleo de Ações Coletivas do TRT6 ter sido incorporado ao Nugep, o NugepNac ainda aguarda o detalhamento, pelo CNJ, das atividades que deverão ser realizadas para criação e manutenção do mencionado cadastro de ações coletivas. Alegou que a efetiva mudança até o momento para o Núcleo, depois da incorporação do Nac, restringe-se à realização de reuniões em intervalos mais curtos, trimestrais.

No último ponto da pauta, a servidora Claudia compartilhou com os membros da Comissão Gestora a sua participação nas reuniões realizadas com os Nugeps de outros Regionais do Trabalho para a discussão de temas relativos às atividades desempenhadas por estes Núcleos, permitindo a troca de experiências e boas práticas desenvolvidas em outros Estados. Acrescentou a importância de sua visita institucional ao TST, em que foi recebida, juntamente com representantes de outros Nugeps, pelo Vice-presidente do TST, ministro

Aloysio Corrêa da Veiga. Asseverou que o ministro, naquele momento, enfatizou a relevância de estabelecer a cultura dos precedentes. Noticiou, ainda, a sua participação no I Congresso sobre Sistema Brasileiro de Precedentes, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, assinalando a excelência dos debates ocorridos no evento.

Por fim, em nome de toda a equipe do NugepNac, a servidora Claudia agradeceu a participação de todos os membros da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas - CPAC, ressaltando as valiosas contribuições desta Comissão para o aperfeiçoamento e efetivo cumprimento das atribuições conferidas pelo CNJ ao NugepNac.

Encerrada a exposição da servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, o Dr. Sergio Torres Teixeira agradeceu pelas informações explicitadas pela chefe do NugepNac e, não havendo mais assuntos a deliberar, declarou o encerramento da reunião.

Eu, Daniel Augusto Gomes de Santana, analista judiciário, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Presidente da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas - CPAC e pela Chefe do NugepNac.

Sergio Torres Teixeira

Desembargador Vice-Presidente do TRT6

Presidente da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT6

Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães

Chefe do NugepNac do TRT6